



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI Nº1623/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A CRIAR			A REDUZIR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0030.2.073	Atend aos Serv Administrativos		12.122.0030.2.073	Atend aos Serv Administrativos	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	1.000,00	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	1.000,00
12.365.0031.2.075	Pagt Pes Encarg Sociais-Ed Infantil		12.365.0031.2.075	Pagt Pes Encarg Sociais-Ed Infantil	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04.01	Pessoal Civil	98.000,00	3.1.90.11.01	Venc Vantagens Fixas	49.695,00
			12.361.0032.2.076	Desenv. Ativ. Ensino Fundamental	
			001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
			3.3.50.41.01	Auxili. Financ-Contrib	48.305,00
12.361.0032.2.078	Pagt Pes Encarg Sociais-Ens Fund		12.361.0032.2.078	Pagt Pes Encarg Sociais-Ens Fund	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

3.1.90.04.01	Pessoal Civil	106.000,00	3.1.90.11.01	Venc Vantagens Fixas	47.305,00
			12.361.0032.2.076	Desenv. Ativ. Ensino Fundamental	
			001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
			3.3.50.41.01	Auxili. Financ-Contrib	58.695,00
12.361.0032.2.079	Pagt Pes Encarg Sociais-FUNDEF		12.361.0032.2.079	Pagt Pes Encarg Sociais-FUNDEF	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04.01	Pessoal Civil	103.000,00	3.1.90.11.01	Venc Vantagens Fixas	103.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>308.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de março de 2004.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER  
Advogada do Município – OAB/RO - 767



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

*A referida abertura de crédito se faz necessária para efetuar pagamento de encargos sociais referente a rescisões e a necessidade de efetuar novas contratações de pessoal temporário no presente exercício, tendo em vista o aumento da demanda escolar e as ampliações na rede física municipal.*

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal